



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4598

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de março de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 307 DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2022	100%	43.582750,00	100%	44.543.750,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos, 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	1002	RECEITAS CORRENTES	981,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	981,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.20.00		RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	981,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CAPITAL	960.019,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	960.019,00
2419.99.0.1.05.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	960.019,00
TOTAL			961.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos, 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1002	961.000,00
TOTAL			961.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), sendo R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), oriundos da União, e R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	339	1002	Maio	0,00	961.000,00	961.000,00
Total				0,00	961.000,00	961.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 310 DE 23 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2028	3.3.90.92	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2028	3.3.90.30	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 311 DE 23 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 373 - EMENDAS DE BANCADAS - ATENÇÃO BÁSICA, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	373	94.389,29
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	217.226,56
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	495	25.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	303	10.185,06
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	35.805,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	369	150.000,00
42010.10.305.0016.6.031	4.4.90.52	1500	66.370,33
TOTAL			613.976,24

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Março	1.785.059,29	25.185,06	1.810.244,35
42	110	369	Março	1.951.000,00	150.000,00	2.101.000,00
42	118	373	Março	0,00	94.389,29	94.389,29
42	119	493	Março	700.000,00	35.805,00	735.805,00
42	120	495	Março	2.479.000,00	242.226,56	2.721.226,56
42	240	1500	Março	200.000,00	66.370,33	266.370,33
Total				7.115.059,29	613.976,24	7.729.035,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 312 DE 23 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1026	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2022	31	171.000,00	46	402.526,16

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 231.526,16 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	012	4.773,14
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	055	92.362,20
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	080	107.434,28
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	501	2.193,14
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	511	24.763,40
Total			231.526,16

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 231.526,16 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 259.867,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Março	421.000,00	28.341,20	449.341,20
47	30	012	Maio	0,00	4.773,14	4.773,14
47	40	055	Maio	0,00	92.362,20	92.362,20
47	50	080	Maio	9.000,00	107.434,28	116.434,28
47	60	501	Maio	0,00	2.193,14	2.193,14
47	70	511	Maio	0,00	24.763,40	24.763,40
Total				430.000,00	259.867,36	689.867,36

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 28.341,20 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Fevereiro	440.803,75	28.341,20	412.462,55
Total				440.803,75	28.341,20	412.462,55

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 313 DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos para o biênio 2019-2021 e em regular exercício, até o dia 01 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.024.145285/2021-08, e

Considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando a previsão de encerramento do mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Política Cultural, no dia 31 de março de 2022;

Considerando os encaminhamentos para a realização de novo processo eleitoral visando à eleição de novos membros, bem como a realização da X Conferência Municipal de Cultura;

Considerando a especificidade das dificuldades impostas pela Pandemia da Covid-19, que gerou uma série de impactos ao setor cultural;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, pela prorrogação do atual mandato dos conselheiros até o dia 01 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Municipais de Política Cultural eleitos para o biênio 2019-2021 e com regular exercício na presente data, até o dia 01 de maio de 2022, conforme representatividade indicada na tabela a seguir:

NOME	ÁREA	REPRESENTATIVIDADE
EDSON LUIZ DA SILVA VIEIRA	ARTES GRÁFICAS	TITULAR
PABLO HENRIQUE BLANCO	ARTES GRÁFICAS	SUPLENTE
VINÍCIUS BARDI CASTILHO	ARTES VISUAIS	TITULAR
ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	ARTES VISUAIS	SUPLENTE
MARCEL ALVARENGA MORATO	ARTESANATO	TITULAR
MANOEL JOSE DA SILVA	ARTESANATO	SUPLENTE
RAQUEL DE MEDEIROS DELIBERADOR	CINEMA E VÍDEO	TITULAR
LOUISA SAVIGNON LEPRI	CINEMA E VÍDEO	SUPLENTE
SERGIO AUGUSTO CORREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIRCO	TITULAR
VALDIR GRANDINI ALVARES	COMUNICAÇÃO E MÍDIA	TITULAR
DANIELE PEREIRA DA SILVA	DANÇA	TITULAR
MURILO BARGAS SILVA	FOTOGRAFIA	TITULAR
LUIZ CARLOS SOLLBERGER JEOLÁS	FOTOGRAFIA	SUPLENTE
REINALDO AUGUSTO BARBOSA	HIP HOP	TITULAR
IVOR CARLOS DE AZEVEDO	HIP HOP	SUPLENTE
FLAVIA RENATA QUINTANILHA	LITERATURA	TITULAR
FREDERICO MANHÃES SLONSKI	LITERATURA	SUPLENTE
IRINA RATCHEVA	MÚSICA	TITULAR
RICARDO APARECIDO DANTAS	MÚSICA	SUPLENTE
ROGÉRIO IVANO	PATRIMÔNIO	TITULAR
REGINA CÉLIA ALEGRO	PATRIMÔNIO	SUPLENTE
ROSEMARI BENDLIN CALZAVARA	REGIÃO CENTRO	TITULAR
ELISA MARIA FERRAZ ARRUDA MEDEIROS	REGIÃO CENTRO	SUPLENTE
SONIA CANDIDO DA SILVA	REGIÃO SUL	TITULAR
ROBERTH MINIGUINE TAVANTI	REGIÃO SUL	SUPLENTE
AMANDA ARIAS MORE	REGIÃO OESTE	TITULAR
FÁTIMA CARNEIRO DOS SANTOS	SINDICATO DE TRABALHADORES	TITULAR
MARIAN ISABELLA TRIGUEIROS	SINDICATO DE TRABALHADORES	SUPLENTE
MARISOL DE OLIVEIRA CHIESA	SINDICATO PATRONAL - ACIL	TITULAR
ZUILA DE OLIVEIRA	SINDICATO PATRONAL - ACIL	SUPLENTE
SÔNIA REGINA APARECIDO	SMC - DIRETORIA DE INCENTIVO À CULTURA	TITULAR
DANIELA DIAS AUGUSTO	SMC - DIRETORIA DE INCENTIVO À CULTURA	SUPLENTE
MARIA LUISA ALVES FONTENELLE	SMC - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	TITULAR
CAROLINA TATIANA TERCIOTTI	SMC - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	SUPLENTE
LEDA MARIA ARAÚJO	SMC - DIRETORIA DE BIBLIOTECA	TITULAR
GUILHERME YUNG WING LI	SMC - DIRETORIA DE BIBLIOTECA	SUPLENTE
SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA	SMC - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	TITULAR
SIDNEY ANTONIO BERTHO	SMC - DIRETORIA DEPATRIMÔNIO	SUPLENTE
BERNARDO JOSÉ PELLEGRINI	SMC/ Secretário	TITULAR
MARCOS ROBERTO PARISOTTO	SMC/GABINETE	TITULAR
ISRAEL FLORISVALDO BORTOLIN	SMC/GABINETE	SUPLENTE
EDVALDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	TEATRO	TITULAR
RENATA ANDREA SANTANA DE LUCIA	TEATRO	SUPLENTE
JUAREZA BARBOSA DOS SANTOS	TRADIÇÕES POPULARES	TITULAR
NAYARA SOUZA ROCHA	TRADIÇÕES POPULARES	SUPLENTE
VALÉRIA MENDONÇA BARREIROS	VILAS CULTURAIS	TITULAR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 314 DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Implanta o Tipo processual SMAS: Demandas Judiciário/Promotoria, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.042604/2022-03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMAS: Demandas Judiciário/Promotoria" no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O tipo processual deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Demandas do(a) Judiciário/Promotoria, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 315 DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.47	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 323 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Mantém a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos e serviços de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, pelo Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os estabelecimentos e serviços de saúde.

Art. 2º. Permanece obrigatório ainda, o uso de máscara de proteção facial, para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, como fechados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº CP/SMGP-0008/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0008/2022, objeto: Reconstrução do Terminal Urbano Acapulco, situado na Av. Chepli Tanus Daher, s/nº - Jardim Acapulco, Londrina/PR, e da Duplicação Da Via Marginal da PR-445 no Trecho Compreendido entre a Avenida Dez De Dezembro X Avenida Eurico Gaspar Dutra X Terminal Acapulco (Avenida Chepli Tanus Daher), de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 17.195.720,93 (dezesete milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de março de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0066/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0066/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RR – 1C. Valor máximo da licitação: R\$ 641.636,10 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de Março de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DENUNCIADO - AUDIÊNCIA INICIAL

Ao servidor: Alexandre Jorge, matrícula 15.537-3​

Referente aos autos nº 058/2021

Data da Audiência: 19/04/2022 (Terça-feira)

Horário: 10:30 horas

Local: Plataforma Webconf.londrina.br.gov.br

Link para acesso à sala de audiências: <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cor-wg4-2nz>

Prezado Servidor:

Fica Vossa Senhoria notificada do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 175, de 08 de setembro de 2021, desta Corregedoria, com a devida descrição dos fatos que lhe são imputados e a respectiva tipificação legal.

Fica, ainda, Vossa Senhoria, notificada da audiência inicial do referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme o contido nos artigos 40, 41, 42 e 51 da Lei nº 13.090 de 29/06/2020, marcada para a data supramencionada, à qual deverá participar de forma virtual perante esta Corregedoria, munido de documento de identificação e apresentar impreterivelmente, defesa escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas (com nomes e endereços completos), no máximo de três testemunhas para cada fato, até o limite de seis testemunhas no total e, se requerer perícia, deverá apresentar os quesitos. A Defesa Prévia e rol de testemunhas poderão ser encaminhados através do processo eletrônico.

Nessa mesma audiência, poderá ser tomado o seu depoimento pessoal ou Vossa Senhoria poderá prestar o depoimento ao final da instrução do processo, conforme previsto no §3º do art. 42 da Lei nº 13.090/2020.

Informamos que é facultado a constituição de procurador, às suas expensas, para que atue no presente processo administrativo disciplinar, ficando, desde já, autorizadas as vistas dos autos, por Vossa Senhoria ou por seu procurador, nos termos do disposto na Lei nº 13.090 de 29/06/2020.

Fica Vossa Senhoria ciente dos prazos das notificações de acordo com o artigo 25, §4º da Lei nº 13.090/2020:

Art.25. As notificações serão feitas na pessoa do acusado ou de seu procurador ou defensor ou, ainda, de seu superior hierárquico, por meio eletrônico, com transmissão eletrônica, correio com aviso de recepção, ou, em último caso, por edital a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 4º A consulta eletrônica referida no § 3º deste artigo deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis contados do envio da notificação por meio eletrônico, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. A/C Servido

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - 12/2022

Destinatário: Representante legal da empresa LUKMA LTDA (CNPJ 81.702.813/0001-25)

Endereço: Rua José Nogueira Marmontel, nº 25, Centro, Assis/SP - CEP 19.814-360

Assunto: Rescisão de Escritura de Doação - Área de 2.283,17 m², constituída pelo Lotes X e X-1, Quadra-1, da subdivisão de parte do Pq. São Gabriel, Lote 44 e 45, Gleba Patrimônio Londrina - matrícula nº 7265 - 4º CRI.

A Coordenadoria de Aquisição e Alienação de Bens Imóveis Municipais, órgão integrante da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Londrina/PR, no uso de suas atribuições, vem por meio desta prestar informações e solicitar as seguintes providências:

O Município de Londrina realizou a doação da área de 2.283,17 m², constituída pelo Lotes X e X-1, Quadra-1, da subdivisão de parte do Pq. São Gabriel, Lote 44 e 45, Gleba Patrimônio Londrina à empresa LUKMA LTDA (CNPJ 81.702.813/0001-25), por meio de Escritura Pública e autorização da Lei Municipal nº 8.747/02.

A referida Lei dispõe em seus artigos 3º e 4º condições e prazos que o beneficiário deveria cumprir, quais sejam:

Art. 3º Nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, a donatária promoverá a implantação de uma indústria e comércio de equipamentos, produtos, materiais de consumo, lubrificante nas áreas médica, hospitalar, odontológica, veterinária, farmacêutica, laboratorial e química e na de higiene e limpeza.

Art. 4º As obras de implantação da indústria deverão ser iniciadas no prazo de três meses e concluídas no prazo de sete meses, contados da data da publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio da PML, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a nenhuma retenção

Nada obstante, considerando que a Lei 8.747/02 foi publicada em 11/04/2002 e o Relatório de Vistoria nº 005/2021-2ºSEM, realizado em 03/08/2021, constatou que o terreno encontra-se sem qualquer tipo de benfeitorias, pode-se concluir que não houve o cumprimento dos encargos pela empresa LUKMA LTDA dentro do prazo estabelecido.

Neste sentido, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei nº 8.747/02, o não cumprimento dos referidos encargos faz com que se reverta o imóvel, com todas as benfeitorias neles introduzidas, ou o valor correspondente, corrigido monetariamente, ao Município de Londrina, a qualquer tempo, sem direito a nenhuma indenização ou compensação, renunciando a donatária a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil. Frisa-se que a Escritura não foi levada à registro e que há interesse da CODEL em utilizar o imóvel, de modo que devem ser tomadas as providências cabíveis para regularização da área.

Pelos motivos elencados acima, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para comparecimento à Diretoria de Gestão de Bens Municipais, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Londrina (subsolo), Avenida Duque de Caxias, nº 635, no prazo de 15 dias, a fim de iniciar os trâmites para formalizar a **RESCISÃO DA ESCRITURA PÚBLICA** da área de terras com 2.283,17 m², constituída pelo Lotes X e X-1, Quadra-1, da subdivisão de parte do Pq. São Gabriel, Lote 44 e 45, Gleba Patrimônio Londrina destinada à reversão do imóvel ao Município de Londrina.

Caso Vossa Senhoria não possa comparecer, poderá nomear outras pessoas que o represente, desde que apresentem procuração com poderes para tanto, inclusive de transigir, com firma reconhecida em Cartório.

O não comparecimento dentro do prazo de 15 dias para atendimento à presente será considerado desinteresse por parte do proprietário, autorizando o Município a diretamente promover as medidas judiciais cabíveis.

Certos de poder contar com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Iná Lopes Cazella, Diretor(a) de Gestão de Bens Municipais, Claudemir Vilalta, Gerente de Bens Imóveis Municipais, Isabella Milan de Souza, Coordenador(a) de Aquisição e Alienação de Bens Imóveis Municipais

EDITAIS

EDITAL Nº 005/2022/ TARF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R NÃO RETORNOU.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.131774/2019-78

Requerente: Elquisson Moreira Pierote

Assunto: Decadência de ISS Habite-se

Enviado cópia da decisão ao recorrente em 09 de fevereiro de 2022 e o AR contendo a mensagem “ausente” e informação de três datas de tentativas de entrega.

Londrina, 23 de março de 2022. Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

EDITAL Nº 50/2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 12.738/2018, BEM COMO, AO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 091/2022 - CTC.

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 52 da Lei Municipal nº 12.738/2018, e às considerações contidas no **Ofício nº 091/2022 - CTC** e solicitação para suprir ausência temporária (SEI 7467213), a convocação do(a) candidato(a) eleito(a) no processo de seleção regido pelo **Edital nº 001/2019-CMDCA**, abaixo relacionado(a), respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **manifestar interesse** no provimento de uma vaga, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo / nome na urna)
32ª	AVELINA TATIANE DE SOUZA / AVELINA TATIANE

Para assumir formalmente a vaga supra mencionada do cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia **29 de março de 2022, às 13h00min**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos

(SMRH), **Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 2º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o(a) candidato(a) suplente convocado(a) poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao(a) próximo(a) candidato(a) eleito(a), respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, o(a) candidato(a) deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em até 72 (setenta e duas) horas da convocação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados no Anexo Único, deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, antes da data programada para o início das atividades do cargo no Conselho Tutelar.

Londrina, 25 de março de 2022. Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 050/2022 – SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR deverá apresentar ao órgão de pessoal – Gerência de Provimento/DDH/SMRH, os DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro, abaixo relacionados.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

1.	Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral); (via impressa)
2.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
3.	Comprovante de residência; (original e cópia)
4.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
5.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
6.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br); (via impressa)
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
8.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br / > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original e cópia)
9.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de origem; Aos residentes em Londrina entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. * Prazo de emissão - 72 horas ; (via impressa)
10.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “ <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> ” no site www.receita.fazenda.gov.br); (via impressa)
11.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se tiver). (original e cópia)
12.	CPF do ente que for incluído como dependente para efeito de dedução sobre o imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
13.	Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade, para fins de inclusão na dedução do imposto de renda (se tiver); (original e cópia)
14.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária, tipo salário, aberta exclusivamente em agência do Banco Itaú , para crédito do pagamento - CNPJ pagador - 75.771.477/0001-70 / Prefeitura do Município de Londrina (a declaração para abertura da conta deve ser retirada no setor de Recursos Humanos quando da entrega dos demais documentos). (original)
15.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação). (original e cópia)

IMPORTANTE

A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no edital de convocação, localizada na Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar.
A não apresentação ao órgão de pessoal (SMRH) dos documentos acima relacionados impossibilita a geração do pagamento.

ATENÇÃO

Em caso de dúvida(s) entrar em contato com a Gerência de Provimento/DDH/SMRH nos telefones: 3372-4850 3372-4038 - Wagner ou Roberta das 12h às 18h.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 7 / 2022

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-00891/2021**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO DO PREGÃO** correlata ao **PGV Nº 0035/2022** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em lixamento, substituição de tacos danificados, calafetação (rejuntamento), e aplicação de verniz sinteco em piso de madeira com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, a ser realizado na Biblioteca Pública Municipal de Londrina.

A justificativa da decisão está pautada na manifestação da Unidade Demandante, por meio do **Despacho Administrativo 36586 (7474511)**, uma vez que será necessária a alteração no valor do Certame.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório

franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. **19.008.181972/2021-87**.

Londrina, 28 de março de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

CONTRATADA: ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

MODALIDADE: PG 0201/2021

PROCESSO SEI: 19.008.110325/2021-91

EMPENHO: Nota de Empenho - Equiplano 73592/2021 PROCON (6310052)

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 35/2022

SANÇÕES APLICADAS:

DA DECISÃO

Concluindo o presente Processo administrativo de Penalidade, tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao Contraditório e Ampla Defesa da empresa; sendo justa e necessária a instauração deste processo, bem como a aplicação de sanção ao descumprimento constatado, fica DECIDIDO/A aplicação de multa no percentual de 15% pela ocorrência do tipo B, conforme o item 11.1.2 do Termo de Referência.

Descumprimento Contratual	Empenho 73592/2021	Valor Correspondente	Multa	Valor da Multa
11.1.2 do Termo de Referência	produto 33711	59,60	15%	8,94
11.1.2 do Termo de Referência	produto 33633	40,00	15%	6,00
11.1.2 do Termo de Referência	produto 35458	270,00	15%	40,50
TOTAL				55,44

O processo encontra-se na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.110325/2021-91 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº. 0106/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0205/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0132/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 17.817,16 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA:CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 27.893.077/0001-94.

O processo PAP/SMGP-0132/2019 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.031518/2019-83, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 19-01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.018362/2019-03

INSTITUIÇÃO: CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama – Fundação Tamarozzi, CNPJ 01.669.716/0001-49

REPRESENTANTE: Marisa Menegazzo Tamarozzi

OBJETO:

1. A prorrogação do prazo de execução até 31/03/2023 do Termo de Colaboração TC/SMI- 19-01/2019 (1882603) firmado em 28/03/2019, motivado pela necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais doze meses.
2. O aumento de 10 (dez) metas, passando de 20 para 30 metas.

Valor da meta: R\$ 2.147,82 (dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Valor do repasse mensal: R\$ 64.434,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Repasse anual: R\$ 773.215,20 (setecentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e vinte centavos)

Período: 12 meses - de 01/04/2022 a 31/03/2023.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0034/2017

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0226/2016.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – PROCESSO SEI 19.022.000504/2018-37.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 1.352,55 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - DAM 7144981.

O processo PAP/SMGP-0031/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.022.000504/2018-37 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0049/2022

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES para os serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

MODALIDADE: PGV/SMGP-0322/2021

LICITANTE: ANA LUCIA DIAS ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº 19.008.023399/2022-79).

SANÇÕES APLICADAS:

- 01 ADVERTÊNCIA;

- MULTA de R\$ 3.118,32 (três mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos).

O processo PAP/SMGP-0049/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.023399/2022-79 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0914/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0292/2019

CONTRATADA: OXETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADOS EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Francisco Sanchez Postigo Júnior
CNPJ: 74.554.189/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de processamento e esterilização de materiais por Óxido de Etileno, incluindo limpeza, embalagem, mão de obra e transporte dos materiais e equipamentos médico-hospitalares dos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 6,033% (seis inteiros e trinta e três milésimos por cento), com base na variação do índice IPCA acumulado do período de Janeiro/2021 até Dezembro/2021, passando o valor do contrato de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 212.067,01 (duzentos e doze mil e sessenta e sete reais e um centavo), equivalente a R\$ 12.067,02 (doze mil e sessenta e sete reais e dois centavos) de acréscimo a partir de Dezembro/2021.

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.021639/2020-39; Aditivo 19.008.038641/2022-17.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0107/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 00365/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II do Edital.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2018

DETENTORA DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.022.109897/2019-24).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.897,18 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) - DAM - 7481461.

O processo PAP/SMGP-0107/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.022.109897/2019-24 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0175/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0398/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

EDITAL DE PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.005146/2018-74).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais) – DAM (7481978);

O processo PAP/SMGP-0175/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005146/2018-74 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-330/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0535/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de 04(QUATRO) licenças de software do pacote *Adobe Creative Cloud for Teams* – Multiplataforma com garantia de acesso a todos os recursos do pacote e possuir no seu conteúdo os seguintes softwares a serem acessados com serviços e recursos de nuvem, conforme consta no site do fabricante: **Photoshop, Illustrator, InDesign, XD, Acrobat Pro, Adobe Fonts, Dreamweaver, InCopy, Lightroom, Premiere Pro, Audition, After Effects, Aero, Animate, Premiere Rush, Spark**, para diagramação, criação, edição de imagens e vídeos, elaboração de apostilas, e-books, Thumbnail, e outras atividades pertinentes a artes audiovisuais e design gráfico.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documentos SEI nº 3350740 e 7288716.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 11/2022.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 08/03/2022, Folha de Londrina em 10/03/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 10/03/2022, Diário Oficial do Estado em 10/03/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202103306>.

1.6. Data da realização do certame: 24/03/2022.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 7471305.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 7472296.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.145630/2021-01, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCpb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ6crl5Bpda91nVLuCc5oREjDf8Wme2V8FGQWrBrJS7r.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
- II. MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; e
- III. MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

2.1.1. Todas as empresas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 7471981, segue a adjudicação final:

Fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Brasília - DF								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37858	SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TEM MULTIPLATATORMA	Adobe	R\$ 4.418,7500	4	UN	R\$ 17.675,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 17.675,00

2.2.2. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 24.553,56 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 17.675,00 (dezesete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 6.878,56 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 25 de março de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-330/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 7470800), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de março de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 102/2022-FUL. Recebimento das propostas: a partir das 9:00hs do dia 29/03/2022 até 08:30 hrs. do dia 08/04/2022; Abertura: a partir das 09:00 hrs do dia 08/04/2022. Critério: Menor Preço Unitário por Lote. Objeto: Registro de Preços para eventual fabricação, fornecimento e instalação de pontos de ônibus – Tipo P2, em paradas de embarque e desembarque do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano, em diferentes pontos da Cidade de Londrina. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de março de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 103/2022-FUL. Recebimento das propostas: a partir 9:00hs do dia 29/03/2022 até 13:30 hrs. do dia 08/04/2022; Abertura: a partir das 14:00 hrs do dia 08/04/2022; Critério: Menor Preço unitário por item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico .. Valor Máximo: R\$ 31.789,82 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de março de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO - CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2022, às 09h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira

convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. 2. Deliberar sobre o resultado do exercício. 3. Outros assuntos de interesse social. Londrina/PR, 21 de março de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

CONVOCAÇÃO - CNPJ 80.299.332/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2022, às 9h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. 2. Deliberar sobre o resultado do exercício. 3. Outros assuntos de interesse do condomínio. Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01. Londrina/PR, 21 de março de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente da Administradora

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 03/2022

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO (MDC) Nº 01/2022 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: SHANGRI-LÁ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, CNPJ: 81.176.539/0001-06, representada por seu sócio proprietário Roberto Hiroshi Imagawa.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 03, representado pelas Lojas 08, 27 e 28, com área total de 181,59 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para a exploração de atividade comercial de "Comércio varejista de peixes e pescados".

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Permissão de Uso será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 02 de março de 2022 e encerrando-se no dia 02 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 10/2022

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO (MDC) Nº 01/2022 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS, CNPJ: 12.761.940/0001-82, representada por seu proprietário Rogério Mesquita de Medeiros.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 10, representado pela Loja 17, com área total de 21,68 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para a exploração de atividade comercial de "Comércio varejista de jornais e revistas – Jornaleiro; serviço de cobranças de dívidas – Cobrador; serviços de digitação de documentos - Digitador".

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Permissão de Uso será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 02 de março de 2022 e encerrando-se no dia 02 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 22/2022

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO (MDC) Nº 02/2022 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: SHANGRI-LÁ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, CNPJ: 81.176.539/0001-06, representada por seu sócio proprietário Roberto Hiroshi Imagawa.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 07, representado pelo Depósito 08, com área total de 32,41 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para a exploração de atividade comercial de "Comércio varejista de peixes e pescados".

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Permissão de Uso será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 18 de março de 2022 e encerrando-se no dia 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 23/2022

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO (MDC) Nº 02/2022 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

PERMISSIONÁRIA: IRMÃOS FURUTA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 78.626.488/0001-54, representada por seus sócios administradores Antonio Tomio Furuta, Milton Kiyoshi Furuta e Mário Masayuki Furuta.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do Lote 08, representado pelo Depósito 32, com área total de 90,49 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, para a exploração de atividade comercial de “Comércio de gêneros alimentícios naturais e enlatados, frutas e verduras, laticínios, carnes, frios e seus derivados e comércio de refeições, bebidas e refrigerantes”.

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Permissão de Uso será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 18 de março de 2022 e encerrando-se no dia 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL N° 15 DE 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

- CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
- CONSIDERANDO O CONTRATO 038/2022 (7374759), cujo objeto é, em síntese, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, NECESSÁRIOS PARA MANTER A CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RODAGEM E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, O SUPERINTENDENTE DA CODEL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO WILSON ROCHA, matrícula 13234-9, e, como suplente, DECIO FERNANDO ROSSETO ZULIAN, matrícula 6.7990-9, para exercer a função de Fiscais deste CONTRATO.

Art. 2º. Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) CONTRATO, no que se refere à CODEL.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) CONTRATO.

Londrina, 23 de março de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, CNPJ 19.038.270/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva VOLEIBOL FEMININO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em **3 (três)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 0,00 (zero real)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **25/03/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, CNPJ 19.038.270/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva VÔLEI DE PRAIA do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00 (zero real) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/03/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O A ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE EDUCACAO FISICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE EDUCACAO FISICA XXI DE OUTUBRO, CNPJ 75.771.477/0001-70, para o desenvolvimento da modalidade esportiva VOLEIBOL MASCULINO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00 (zero real) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/03/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O LONDRINA FUTSAL FEMININO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o LONDRINA FUTSAL FEMININO, CNPJ 05.352.575/0001-97, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTSAL FEMININO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 03 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00 (zero real) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 22/03/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA, CNPJ nº 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TÊNIS DE MESA do programa PROGRAMA JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 07/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, divididos em **3 (TRÊS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 0,00 (ZERO reais)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **25/03/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 .

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O **LONDRINA FUTSAL FEMININO**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o **LONDRINA FUTSAL FEMININO**, CNPJ **05.352.575/0001-97**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **FUTSAL FEMININO** do programa **ADULTO**, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **07/2021**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, divididos em **3 (TRÊS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 0,00 (zero real)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **25/03/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A **ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE EDUCACAO FISICA XXI DE OUTUBRO**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE EDUCACAO FISICA XXI DE OUTUBRO**, CNPJ **20.401.845/0001-04**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **VOLEIBOL MASCULINO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **07/2021**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em **3 (TRÊS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 0,00 (ZERO reais)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **25/03/2022** e encerra-se em **31/12/2022**.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2021 – ARP nº 002/2022

Modalidade: Pregão lei nº 10.520/02 e Lei 13.303/16

Partes: Londrina Iluminação S.A. e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

Valor da ata: R\$ 77.739,50 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Requisição OOP nº 065/2021 – Conta Contábil: nº 43201001 – Materiais aplicados na prestação de serviços.

Data e Assinaturas: Londrina, 23/03/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino, Elétrica Luz: Leandro de Oliveira).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 009/2021 – ARP nº 003/2022

Modalidade: Pregão lei nº 10.520/02 e Lei 13.303/16

Partes: Londrina Iluminação S.A. e Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

Valor da ata: R\$ 62.746,75 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Requisição OOP nº 065/2021 – Conta Contábil: nº 43201001 – Materiais aplicados na prestação de serviços.

Data e Assinaturas: Londrina, 24/03/2022; (Londrina Iluminação S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino, Realluz: Regina Helena Soriani Ciappina).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0029/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação dos empregados **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira – RE 0028** para junto ao **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095** acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 006/2022**, firmado junto a **Wellington Oliveira Freire Lava Rápido** que tem como objeto o **serviço de lavagem de veículos para a frota – veículo leves, camionetas e caminhões – da Londrina Iluminação**.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0030/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação dos empregados **Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009** para junto ao **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de registro de preços nº 002/2022**, firmado junto a **Elétrica Luz comercial de Materiais Elétricos Ltda**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0031/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação dos empregados **Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009** para junto ao **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025** acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de registro de preços nº 003/2022**, firmado junto a **Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda Epp**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0032/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação dos empregados **Sr. Marcos Antônio Bottine – RE 0020** para junto ao **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 0025** acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 009/2022**, firmado junto a **MX Terra Forte Construções e Serviços Ltda.**, que tem como objeto o **serviço de mini escavadeira com perfuração hidráulica**.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

ENTIDADES CEI MENINO DEUS AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CEI MENINO DEUS

A **Sociedade Beneficente Menino Deus, CNPJ: 02.654.818/0001-53**, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Menino Deus**, localizado na Rua Hermenegildo Marquezini, 50 – Jardim João Turquino, Londrina-PR, conforme informações a seguir:

OBJETO:

- 1 - Execução e Instalação de guarda corpo com estrutura em ferro redondo, conforme padrão existente, com acabamento em pintura esmalte (7,75 ml)
- 2 - Fornecimento e instalação de tela tipo "mosqueteira" em janelas da cozinha, refeitório, despensa, bersário e portas diversas (32 m²)
- 3 - Fornecimento e instalação de porta de box vestiário funcionários. Porta de abrir em acrílico e estrutura de alumínio - 0,60x1,90m (3 peças)
- 4 - Fornecimento e instalação de porta de alumínio com pintura eletrostática, tipo veneziana, de abrir, com fechadura. Portas a serem fixadas em batentes de madeira existente. (19 peças)
- 5 - Fornecimento e instalação de porta de ferro de abrir, 0,80x2,10m, com fechamento de chapa perfurada tipo "transvision", com dobradiças e fechadura cromada, de cilindro (Pado ou Papaiz). Acabamento em pintura esmalte. (2 peças)
- 6 - Fornecimento e instalação de portão de ferro de abrir com fechamento de chapa perfurada (chapa tipo "transvision"), 1,00x2,00m, com dobradiças e trinco porta cadeado. Acabamento em pintura esmalte. (1 peça)
- 7 - Reformulação do sistema elétrico da cozinha, copa, composto de troca de fiação, disjuntores, tomadas e interruptores. (1 global)
- 8 - Recuperação dos apoios das bancadas da cozinha, com fornecimento e instalação de suportes de ferro, galvanizado e com pintura esmalte. (8 peças)
- 9 - Fornecimento e instalação de sifões em pias de cozinha, bancadas de lavatório de banheiros e tanque. Sifão tipo universal em PVC. (22 peças)
- 10 - Revisão geral de válvulas de descarga dos vasos sanitários em todos os banheiros, incluindo trocas de reparos. (13 peças)
- 11 - Revisão geral da instalação de vasos sanitários, com limpeza do tubo de saída/ligação com vasos, troca de tubos de ligação e recolocação dos vasos com rejuntamento, incluindo materiais (12 peças)
- 12 - Revisão geral em portas de ferro - duas folhas - das salas de aula, refeitório, estar do berçário e passagem da circulação da sala dos professores, com substituição de peças (fechaduras) danificadas (14 peças)
- 13 - Substituição das grelhas dos ralos sifonados (12 peças)
- 14 - Revisão geral dos trincos (puxadores) das janelas tipo basculante, com regulagem (45 peças)
- 15 - Fornecimento e instalação de rufo metálico (chapa galvanizada n.º 26) entre o telhado da cozinha/refeitório e o pátio coberto - (chapa de largura 25cm fixada na estrutura, instalada na vertical. (10,25 ml)
- 16 - Revisão geral das caixas de passagem externas (passagem e inspeção) que coletam esgoto/águas servidas das cozinhas, lactário, sanitários, com respectivas recuperações das caixas e das tampas (12 caixas)
- 17 - Fornecimento e instalação de duchas ("chuveirinhos") para área do berçário (4 peças)
- 18 - Fornecimento e instalação de torneiras para os lavatórios de banho do berçário e do banheiros de funcionários. Torneiras cromadas da Deca ou Docol, no padrão existente (2 peças)
- 19 - Revisão geral dos tanques instalados na área de serviço e berçário, incluindo desentupimento (4 peças)
- 20 - Execução de mureta de alvenaria com reboco dos dois lados para contenção na base de talude junto ao muro com edificação vizinha e na lateral dos sanitários junto a canaleta de captação. Altura média 0,50m. (45 ml)
- 21 - Pintura geral de muro perimetral em blocos de concreto e muretas de contenção em alvenaria (1.600 m²)
- 22 - Substituição do telhado do pátio de recreação por telhado termoacustico, constituído de telhas tipo "sanduiche de EPS", espessura 30mm, com face inferior (espessura 0,43mm) com pintura branca e face superior (espessura 0,5mm) com natural (198 m²)
- 23 - Reforma de toldo cortina retrátil, lona vinitop, cor a definir com pintura de alumínio industrial. (74 m²)
- 24 - Pintura dos muros da instituição, por dentro e por fora. (1330 m²)
- 25 - 15 latas de tinta Suvini Classica, cor a definir, para pintura dos muros.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2022 a 02/04/2022

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Hermenegildo Marquezini, 50 – Jardim João Turquino ou por e-mail cremeninodeus@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Adriana – (43) 99922-2343

Londrina, 25 de março de 2022

João Baptista Faria - Presidente

CEI PASTOR SAMUEL DE SOUZA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI PASTOR SAMUEL DE SOUZA**, publicada no JOM nº 4558, de 08/03/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição vencedora para manutenção predial do referido CEI, pelo **critério de menor preço para prestação de serviços** a empresa ABRA – Abrigos Brasil Indústria de Toldos – Auto Sombra, valor global R\$ 15.800,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: atendimento.instituto@inabrazil.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Londrina, 28 de março de 2022.

ERRATA

No Jornal Oficial 4592, página 27, de 24 de março de 2012, referente a Portaria 209/2022/AMS, que prorroga o contrato dos profissionais contratados por tempo determinado, Teste Seletivo Edital nº 166/2020.

Onde se lê:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 00209/2022
ANEXO ÚNICO

Servidor Local Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
422380 MARIA SUELLY DOS SANTOS MIRALLIA 0295-DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422401 LEILA APARECIDA DA SILVA TIMOTEO DE OLIVEIRA 0316-DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422410 CRISTIANE CORREIA DOS SANTOS 0318-DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422436 FABIO MARTINS 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422444 SHARLA SILVA CAMBUHY DE MELLO 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422452 CAMILA MACIEL DIOTTO 0333-DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422460 ROSELI APARECIDA DOS SANTOS 0328-DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422479 JAKSLAINE PEREIRA 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422487 LUCIA MARA RODRIGUES BENTO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422495 ELAINE CRISTIANE DA SILVA GRILO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422517 AGUIDA CAETANO DA SILVA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422533 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422568 SUZANA SILVEIRA 4464-CCI - NORTE	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422576 MARIA FATIMA DE MOURA SILVA 0320-DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422584 LUCILENE DA SILVA DE SOUZA 0336-DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422592 JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422606 ELISABETE AMERICO MOREIRA 0318-DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422614 ISABEL DOS SANTOS FERREIRA 0278-DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422622 MARCIA PINHEIRO SANTANA 0313-DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422657 ALICIA ALVES BUENO 0312-DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422673 JOELMA LIMA DE SOUZA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422681 DEVANIRA DOS SANTOS 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422690 VERA LUCIA SPINASSI 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422703 EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422738 FABIO ALEXANDRO DA COSTA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422746 LEDIANE SANTOS ZANIBONI TAMAYO 2220-DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422754 MILENA DE ALMEIDA MOSCATO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422770 FRANCIELE DINIS RIBEIRO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422789 SILVANA DA SILVA SANTOS DELGADO 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422797 CARLOS HENRIQUE ANTONIO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422800 DELZIRA ALVES PEREIRA MORAES 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422835 JULIET CRISTINA DA SILVA 0297-DAPS - COORD. U.S.F. VILA CASONI	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422851 DANIELA VANESSA DE LIMA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422886 LUIS CARLOS CORREIA 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422894 NEUSELI GONZALES DE ALMEIDA 0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422908 MARIANA AUGUSTA VICENTE 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422916 JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

422940 LUCINEIA ALVES DOS SANTOS 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422967 ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS 1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422983 PAULA FERNANDA MARTINS SITTA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 011/2022-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 00209/2022
ANEXO ÚNICO

Servidor Local Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
422380 MARIA SUELLY DOS SANTOS MIRALLIA 0295-DAPS - COORD. U.S.F. CAFEZAL	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422401 LEILA APARECIDA DA SILVA TIMOTEO DE OLIVEIRA 0316-DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422410 CRISTIANE CORREIA DOS SANTOS 0318-DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422436 FABIO MARTINS 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422444 SHARLA SILVA CAMBUHY DE MELLO 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422452 CAMILA MACIEL DIOTTO 0333-DAPS - COORD. U.S.F. ERNANI M LIMA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422460 ROSELI APARECIDA DOS SANTOS 0328-DAPS - COORD. U.S.F. SAN IZIDRO	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422479 JAKSLAINE PEREIRA 4463-HU	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422487 LUCIA MARA RODRIGUES BENTO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422495 ELAINE CRISTIANE DA SILVA GRILO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422517 AGUIDA CAETANO DA SILVA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422533 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422568 SUZANA SILVEIRA 4464-CCI - NORTE	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422576 MARIA FATIMA DE MOURA SILVA 0320-DAPS - COORD. U.S.F. OURO BRANCO	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422584 LUCILENE DA SILVA DE SOUZA 0336-DAPS - COORD. U.S.F. VILA NOVA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422592 JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422606 ELISABETE AMERICO MOREIRA 0318-DAPS - COORD. U.S.F. NOVO AMPARO/MOEMA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422614 ISABEL DOS SANTOS FERREIRA 0278-DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422622 MARCIA PINHEIRO SANTANA 0313-DAPS - COORD. U.S.F. MARABA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422657 ALICIA ALVES BUENO 0312-DAPS - COORD. U.S.F. LINDOIA	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422673 JOELMA LIMA DE SOUZA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422681 DEVANIRA DOS SANTOS 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422690 VERA LUCIA SPINASSI 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422703 EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	17/03/2022 à 30/04/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422738 FABIO ALEXANDRO DA COSTA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422746 LEDIANE SANTOS ZANIBONI TAMAYO 2220-DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422754 MILENA DE ALMEIDA MOSCATO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422770 FRANCIELE DINIS RIBEIRO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422789 SILVANA DA SILVA SANTOS DELGADO 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422797 CARLOS HENRIQUE ANTONIO 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
422800 DELZIRA ALVES PEREIRA MORAES 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422835 JULIET CRISTINA DA SILVA 0297-DAPS - COORD. U.S.F. VILA CASONI	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422851 DANIELA VANESSA DE LIMA 0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422886 LUIS CARLOS CORREIA 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422894 NEUSELI GONZALES DE ALMEIDA 0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	19/03/2022 à 02/05/2022 166/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
422908 MARIANA AUGUSTA VICENTE	19/03/2022 à 02/05/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	166/2020-AMS/SMRH		
422916 JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI	19/03/2022 à 02/05/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	166/2020-AMS/SMRH		
422940 LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	19/03/2022 à 02/05/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	166/2020-AMS/SMRH		
422967 ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS	19/03/2022 à 02/05/2022	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
1045-DUES - U. P. A. - CENTRO/OESTE	166/2020-AMS/SMRH		
422983 PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	19/03/2022 à 02/05/2022	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
0322-DUES - U. P. A. SABARÁ	166/2020-AMS/SMRH		

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br